

PARECER Nº: 1/26 - Comissões de
JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 7641/2025

INTERESSADO: Ver. Dr. Fabio Lopes

ASSUNTO: Projeto de Resolução 46/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Resolução 46/2025, que altera o artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2026, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

DR. FÁBIO LOPES
(Presidente Interino¹)
Vereador

BAHIA
(Presidente Interino²)
Vereador

¹ Aplicou-se ao caso a regra de interinidade prevista no **parágrafo único do art. 37 do Regimento Interno**.

² Idem.



Aprovado o Parecer nº 1/26, pelas
Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao
Projeto de Resolução 46/2025.

Presidentes e Membros:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

